

**A T A 635ª (SEXCENTÉSIMA TRIGÊSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE
BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Em 29 de novembro de 2023, às 14h30, reuniu-se o Conselho de Administração da CEB, na sede da Companhia, situada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte – Brasília-DF, com a presença dos senhores, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, TIAGO MODESTO COSTA e por meio de videoconferência dos senhores BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, DANIEL ROSAS DO CARMO, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA, e WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI. O Presidente do Conselho, Walter Albertoni, abriu a reunião; registrou a presença do representante da Consultoria Jurídica, advogado Fernando Jorgeto; da Consultora Jurídica, Patrícia Kleiber; e passou ao exame dos itens da pauta, a seguir detalhados: **1. Conhecer as atas das Reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do CAE e das assembleias gerais da CEB e subsidiárias.** O Conselho tomou conhecimento dos documentos e em relação à recomendação da Conselheira Fiscal, Maria Lúcia Lins, anexa a ata da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, acerca da Contratação por parte da Companhia do Escritório Figueiredo & Velloso Advogados Associados, para representar a CEB na ação de Execução Fiscal nº 0030918-50.2013.4.01.3400, o Conselho entende que tal recomendação foi anteriormente atendida pela Administração. **2. Manifestar-se acerca do Relatório Anual Integrado - 2023 (ano base 2022).** O Conselho tomou conhecimento da Resolução n.º 185, de 22.11.2023, por meio da qual a Diretoria Colegiada encaminhou o Relatório em questão e, após discussão acerca do documento, o Presidente passou a palavra aos demais conselheiros que, por unanimidade, manifestaram-se pela aprovação e divulgação do documento, com a retificação do nome do presidente do Conselho. **3. Manifestar-se acerca da revisão anual da Política de Transações com Partes Relacionadas.** O Conselho tomou conhecimento da Resolução n.º 178, de 14.11.2023, por meio da qual a Diretoria encaminhou a revisão da Política em questão. O Conselho, após discussão acerca do documento, recomendou que a Diretoria responsável revise o texto de forma que este reflita também a relação entre a CEB e o controlador (GDF), para que o documento seja apreciado na próxima reunião. **4. Apresentação dos membros do Comitê de Riscos da CEB.** O Presidente decidiu retirar esse item de pauta, tendo em vista a participação presencial dos membros do Comitê na próxima reunião ordinária do Conselho. **5. Apresentação acerca do Contrato de Concessão do Serviço de Iluminação Pública do GDF à CEB IPES, subsidiária integral da CEB.** O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Edison Garcia, que teceu comentários acerca das

**A T A 635ª (SEXCENTÉSIMA TRIGÊSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE
BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

tratativas da elaboração do Contrato de Concessão. Convidado a participar da reunião, o Diretor de Engenharia e Planejamento da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, acompanhado do senhor Marlon Resende Júnior e do Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da CEB, Wanderson Silva de Menezes, realizou apresentação acerca da Concessão de Iluminação Pública do Distrito Federal e prestou os esclarecimentos solicitados. A Consultora Jurídica, Patrícia Kleiber, apresentou o histórico das discussões sobre a “Concessão da Prestação de Serviços de IP no DF”. O Presidente passou a palavra aos demais conselheiros e o Conselheiro Samuel Saldanha pontuou algumas questões tais como: 1) a boa gestão do CAPEX e OPEX será fundamental para garantir a TIR (Taxa Interna de Retorno) apresentada; 2) a seleção de fornecedores com ótimas credenciais e solidez financeira, para suportar a garantia exigida contratualmente; 3) a Companhia deve buscar financiamento para este projeto de modernização da iluminação pública, uma vez que não é recomendável a utilização de 100% do caixa da CEB IPES; 4) solicitou a disponibilização ao Conselho de Administração da minuta do contrato a ser assinado, bem como a modelagem financeira que suportou a análise do projeto apresentada. O Conselheiro destacou, ainda, que a gestão atual da Companhia tem entregado bons resultados e que os pontos destacados sobre o projeto visam tão somente contribuir com a boa gestão da sua implementação e garantir um melhor retorno de capital aos acionistas. Alguns outros pontos foram esclarecidos pelo Diretor Hamilton Guerra e pelo Conselheiro Edison Garcia. O Presidente do Conselho agradeceu a apresentação e os esclarecimentos prestados. 6. Outros Assuntos. Considerando o Regimento Interno do Comitê de Riscos, aprovado na 632ª ROCA, que em seu art. 5º estabelece que “O Comitê será constituído por 3 (três) membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração (...)”, o Conselho decide rerratificar a ata da 634ª Reunião Ordinária, realizada em 26.10.2023, em seu “item 2. Deliberar sobre os nomes dos indicados para compor o Comitê de Riscos.”, a fim de incluir a nomeação do membro integrante do Conselho indicado para compor o Comitê de Riscos da Companhia, retificando o texto conforme a seguir, mantendo-se inalterada as demais informações. **Onde se lê:** “O Conselho, após análise das indicações recebidas e das discussões acerca dos critérios para composição do Colegiado, deliberou, por unanimidade, pela nomeação dos senhores Fábio de Barros Pinheiro e Luiz Cruz Schneider como membros do Comitê de Riscos da Companhia, para o mandato 2023/2025, sob a coordenação do Conselheiro Bolivar Moura Neto. Para fins de cumprimento legal, segue a qualificação dos membros ora nomeados.”,

**A T A 635ª (SEXCENTÉSIMA TRIGÊSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE
BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

leia-se: “O Conselho, após análise das indicações recebidas e das discussões acerca dos critérios para composição do Colegiado, deliberou, por unanimidade, pela nomeação dos senhores Fábio de Barros Pinheiro, Luiz Cruz Schneider e Bolivar Tarragó Moura Neto, integrante deste Conselho, como membros do Comitê de Riscos da Companhia, para o mandato 2023/2025, sob a coordenação do Conselheiro Bolivar Moura Neto. Para fins de cumprimento legal, segue a qualificação dos membros ora nomeados: BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, brasileiro, economista, natural de Uruguaiana-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade n.º X73466X, CPF n.º XXX.836.500-XX, filho de Alberto Fernando Nelcis Moura e Lígia Maria Barzoni Moura, domiciliado nesta capital no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF(...)”. Encerradas as discussões, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17h e convocou seus pares para a 636ª Reunião Ordinária, programada para 14.12.2023, às 14h30. Para constar, eu _____, Viviane Garrido de Oliveira, lavrei e subscrevi esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura eletrônica por parte dos membros do Colegiado, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI

BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DANIEL ROSAS DO CARMO

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO

SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA

TIAGO MODESTO COSTA